



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei nº 25/2025.

Ass.: “Autoriza o Poder Executivo a firmar parcerias público-privadas para a instalação de placas com a indicação dos horários e itinerários do transporte coletivo urbano nas paradas de ônibus do Município de Santa Bárbara d'Oeste”.

I - Relatório (Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – O Projeto de Lei nº 25/2025 é de autoria do Ver. Marcelo Cury.

2 - Deu entrada na Casa em 13 de março de 2025.

3 - A matéria: “Autoriza o Poder Executivo a firmar parcerias público-privadas para a instalação de placas com a indicação dos horários e itinerários do transporte coletivo urbano nas paradas de ônibus do Município de Santa Bárbara d'Oeste”.

Voto da Relatoria (Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer contrário.

III - Decisão (Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer contrário com base em parecer jurídico nº 143/2025 -
GGZ s.m.j.

Sala de Reuniões da Comissão, em 17 de abril de 2025.

MARCELO JOSÉ MORAES
- Membro -

JOSÉ LUÍS FORNASARI
- Relator -

GUSTAVO BAGNOLI GONÇALVES
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4Z24926V7KAX1C83>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4Z24-926V-7KAX-1C83

